



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 18 de dezembro de 2024 | Nº 709

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS 1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 050/2024 – PRC Nº 348/2024

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do 1.º **Adendo ao Pregão n.º 050/2024 – PRC Nº 348/2024**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2024.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 12062

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – PRC Nº 345/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – PRC Nº 345/2024**. **Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e adultas (geriátricas).** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 06/01/2025 às 09:00 horas e a abertura será no dia 06/01/2025 às 09:10 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e www.novobbmnet.com.br.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2024.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 12063

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 – PRC Nº 351/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 – PRC Nº 351/2024**. **Objeto: Inscrição de Profissionais por meio de Chamamento Público para compor Subcomissão Técnica, em consonância com a Lei nº 12.232/2010, com objetivo de analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes do processo de licitação (PRC) nº 350/2024, Concorrência, para contratação de empresa de Publicidade.** As propostas poderão ser enviadas até as 17:00 horas do dia 02 de janeiro de 2025 e a sessão pública a ser realizada dia 03 de janeiro de 2025 com as 10:30 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2024.

Glaydston Anderson Felipe

Secretário Municipal (Interino) de Cultura e Comunicação Social

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 12066

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 12º TA AO CONTRATO 0120/2022

Extrato 12º TA ao Contrato 0120/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA DNZ EIRELI. Objeto: Acréscimo de Serviços. Valor: R\$ 42.923,24. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 007/2022.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 12070

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0189/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 0189/2021. Firmado entre o Município de Pará de Minas e 3 F LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 8.9691,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 010/2021.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 12071

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0005/2024

Extrato 2º TA ao Contrato 0005/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JOABE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31/03/2025. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 007/2023.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 12072

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0020/2023

Extrato 2º TA ao Contrato 0020/2023. Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAMINENSE TURISMO E TRANSPORTE LTDA. Objeto: Acréscimo de Serviços. Valor: 61.875,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2023.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 12073

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 003/2020

Extrato 10º TA ao Contrato 003/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAMINENSE TURISMO E TRANSPORTE LTDA. Objeto: Acréscimo de Serviços. Valor: 139.282,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2019

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 12074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.028/2024

PORTARIA Nº 23.028/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 011617/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Adayr Marques da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, matrícula 21345, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 12067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.037/2024

PORTARIA Nº 23.037/2024

Institui Comissão para Chamamento Público.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; bem como o art. 11, §1º da Lei Federal 9.790/1999;

RESOLVE:

Art. 1º – Institui Comissão de Contratação de Chamamento Público para atuar no PRC nº 371/2024, cuja finalidade é a prospecção de mercado local, visando futura locação de imóvel para funcionamento da Residência Terapêutica.

Parágrafo Único – Caberá à comissão de conferência de documentos garantir a plena execução de todas as atividades, e ainda:

- a) conferir a documentação exigida no edital;
- b) realizar o sorteio para a seleção dos inscritos;

Art. 2º – Ficam designados os seguintes membros para comporem esta comissão:

- Anderson Júnio Pereira – Presidente
- Ana Maria Alexandrino de Oliveira – Membro
- Valquíria Aparecida Santos Silva – Membro

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 12068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 23.038/2024

PORTARIA Nº 23.038/2024

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscais de contrato, referente ao processo licitatório n.º 254/2023, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para prestação de atividades e composição de SESMT – Serviços Especializados Em Engenharia De Segurança e em Medicina Do Trabalho (NR-04) –, elaboração, implementação, administração e execução do PCMSO – Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional (NR-07), do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-01), do Programa de Proteção Respiratória – PPR, do Programa de Controle Auditivo – PCA, do Programa de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI, do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais –, eSocial – Disponibilizar os arquivos com os dados necessários e alimentar o sistema eSocial com as informações relativas à segurança e saúde do trabalhador, treinamento nas Normas Regulamentadoras de acordo com a necessidade exigida para cada atividade, emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional / Periódico / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional, preenchimento do CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, elaboração do laudo de Ergonomia (NR-17) e do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e suas alterações), e demais exigências previstas em Lei Municipal específica, para todos os empregados da Prefeitura Municipal de Pará de Minas”.

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a comissão os seguintes servidores:

GESTORA: Andreia de Souza Reis Oliveira

FISCAIS:

Ivanildo França de Araújo – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Leandro Ferreira Pereira – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Melina Laila Duarte – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Dayane Nágela Reis Fernandes Bueno – Secretaria Municipal de Educação

Lívia Áurea de Aquino Evangelista Damaceno – Secretaria Municipal de Educação

Fernanda Cristina Barbosa – Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Elisabete de Oliveira Diogo – Secretaria Municipal de Saúde

Viviam Tagliaferri Meneses Almeida – Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Pereira Soares Maia – Secretaria Municipal de Saúde

Márcia Cristina Melo Silva – Secretaria Municipal de Saúde

Ramon Santos Prates – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Gustavo Rufino Borges de Lima – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.758/2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 12076

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.025/2024 - ENCERRAMENTO - ARQUIVAMENTO - JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.025/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 129/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia visto que houve a resolução do objeto.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Administrativo Sancionatório 129/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 12065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO - FRANCYELE LÚCIA CÂMARA DIAS - REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ITEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, nº 1046, bairro Senador Valadares,

Pará de Minas/MG – CEP: 35661-028 / Telefone: (37) 3233-5800

Pará de Minas, 25 de novembro de 2024.

À

FRANCYELE LÚCIA CÂMARA DIAS

Rua Mazzaropi, nº 91 – Bairro Tancredo Neves

Montes Claros/MG

CEP: 39.400-557

CNPJ.: 19.193.529/0001-05

Ilmo(a) Sr(a).

Francyele Lúcia Câmara Dias

O Município de Pará de Minas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e pela referência Técnica que subscrevem, vêm por meio desta

NOTIFICAR

à sociedade empresária **FRANCYELE LÚCIA CÂMARA DIAS** inscrito no CNPJ.: 19.193.529/0001-05, Ata de Registro de Preço 051/2024, Pregão 044/2024 e PRC 221/2024, por meio de seu representante legal **Francyele Lúcia Câmara Dias**, que a Prefeitura Municipal de Pará de Minas por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que após inúmeras tentativas e contatos por telefone (38) 9 9916-1765 e e-mails francyeledias6@gmail.com, não conseguimos ter um retorno favorável bem como um posicionamento da entrega e/ou regularização do fornecimento do item conforme Solicitação de Fornecedor: 8282/2024 emitida em 03/10/2024 solicitação emitida dentro do prazo de vigência do Contrato e referentes ao ano de 2024.

Neste sentido, vimos informá-los o descumprimento do quesito **Da Entrega do Objeto**.

Encontramos respaldo na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual em anexo mais especificamente nos itens 5.1 e 5.3

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os itens deverão ser entregues durante a vigência desta ata, em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência (anexo V) do Edital.

5.3 Ao Município de Pará de Minas reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art, 90, § 7 da Lei Federal n. 14.133.

Considerando que a Ordem de Fornecimento (Solicitação de Fornecimento), foi enviada por meio eletrônico ao endereço de e-mail, e até a presente data não houve o cumprimento da entrega impactando diretamente nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltamos que a marca apresentada pela empresa no momento do processo licitatório foi a UNIPLAST, que atendia ao nosso requisito. Contudo, a mesma entrou junto a este município com o pedido de “Reequilíbrio financeiro” devido ao aumento dos custos de aquisição de insumos/matéria-prima e o mesmo foi **indeferido** pelo Auditor de Controle Interno uma vez que não foi apensado ao processo documentos suficientes e satisfatórios para tal pleito.

Ocasão que diante dos fatos expostos acima, emerge cristalino o direito do Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da Notificada, por força da Cláusula já mencionada.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informados que será concedido o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da Notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja ela julgada administrativamente improcedente implica na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

Portanto, diante dos fatos mencionados, e vem requerer o regular cumprimento dos termos da Ata, bem como o cumprimento e entregas em aberto conforme Ordem de Fornecimento (Solicitação de Fornecimento).

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo de **48 horas**, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Atenciosamente.

Juarez Martins de Oliveira Compras - SMS	Ana Clara Teles Meytre Secretária Municipal de Saúde
--	--

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 12075

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 16/2024 (90016 NO COMPRAS.GOV.BR)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (UASG 928446) torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estagiários**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

O certame será realizado através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nas seguintes datas e horários: fase de apresentação das propostas: das 8h do dia 18/12/2024 até as 8:59h de 06/01/2025. Data da sessão pública: 06/01/2025 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.parademinas.mg.leg.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2024.

Nathaly de Oliveira Celestino Moreira

Pregoeira

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 12064

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PROCESSO LICITATÓRIO 48/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 (90114 NO
COMPRAS.GOV.BR)

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a. **Processo:** 48/2024
- b. **Licitação:** 14/2024 - PE
- c. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
- d. **Data de Homologação:** 17/12/2024
- e. **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de buffet para fornecimento de coquetel nas solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas.

Participante: LORENA BUFFET E CONGELADOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - SOLENIDADE DE POSSE	1	SER	46.440,00	46.440,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - TIT. CIDAD. / DIPL. HONRA	1	SER	15.360,00	15.360,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - AFIXAÇÃO RETRATO NA GALERIA	1	SER	10.970,00	10.970,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - MEDALHA BENEDITO VALADARES	1	SER	10.970,00	10.970,00

Total do Participante: 83.740,00

Total Geral: 83.740,00

*O ITEM 5 RESTOU FRACASSADO.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

COMEM. CÍVICAS/ FEST/ SOLEN/ HOMEN/ CERIM/ EV. PÚBLICOS	01.009.01.031.0001.4017.3.3.90.39.00	R\$109.691,25
--	--------------------------------------	---------------

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2024.

Dilhermando Rodrigues Filho

Presidente da Câmara

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 12077

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 13.813/2024 APROVA PRELIMINARMENTE CHACREAMENTO VALE DO SOL - LIMAS DO PARÁ

DECRETO Nº 13.813/2024

Aprova, em caráter preliminar, o parcelamento do solo na modalidade chacreamento denominado VALE DO SOL.

O Prefeito de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de parcelamento do solo na modalidade de chacreamento, que se insere como instrumento de organização do território urbano e rural, desenvolvido em estrita conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 6.766/79, que regula o parcelamento do solo urbano, e da Lei Complementar Municipal nº 6.885/2023, que estabelece normas específicas sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo no município de Pará de Minas, garantindo a destinação de áreas verdes, institucionais e de lazer em percentual adequado;

Considerando que o processo administrativo nº 0007879/2024 foi instruído com toda a documentação necessária, incluindo projetos urbanísticos, memoriais descritivos, certidões negativas, laudos ambientais e demais elementos técnicos que asseguram a viabilidade do empreendimento, atendendo às exigências previstas na legislação municipal e federal aplicável;

Considerando o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que atestou o cumprimento integral dos requisitos urbanísticos, com destaque para a correta demarcação das áreas verdes, de lazer e institucionais, além da previsão de infraestrutura essencial, como vias de acesso, iluminação pública, sistema de abastecimento de água e soluções para esgotamento sanitário;

Considerando o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), que estabelece a obrigatoriedade do recolhimento de 1% do valor estimado dos lotes para investimentos em projetos de preservação ambiental, além da implementação de medidas compensatórias, como o plantio de mudas nativas e a proteção de Áreas de Preservação Permanente (APP), garantindo a sustentabilidade e a mitigação de impactos ambientais;

Considerando que o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município analisou detalhadamente os aspectos legais e procedimentais do processo, concluindo pela regularidade dos atos praticados e pela viabilidade da aprovação preliminar, com base nos fundamentos jurídicos aplicáveis e na observância dos princípios de legalidade, eficiência e desenvolvimento sustentável;

Considerando, ainda, que o empreendimento promove o ordenamento territorial e o desenvolvimento urbano de forma integrada, contribuindo para a valorização da região e para o bem-estar da coletividade ao prever áreas destinadas ao lazer, à preservação ambiental e ao uso institucional;

Considerando, por fim, que o cumprimento das exigências legais e técnicas previstas assegura que o projeto atenda aos interesses públicos e particulares envolvidos, garantindo a sustentabilidade do empreendimento e a sua inserção harmoniosa no contexto territorial do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado preliminarmente o chacreamento denominado **CHACREAMENTO VALE DO SOL**, cuja área de 95.583,00 m², de propriedade de JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.861.508/0001-12, devidamente qualificada na matrícula do imóvel nº 88.212 do livro 2, ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, ficando assim distribuídas as áreas do empreendimento:

ÁREAS DO CHACREAMENTO		
Descrição	Área	Percentual
Área total loteada	95.583,00 m²	100%
Área das chácaras	66.284,21 m²	69,35%
Área de logradouros, vias públicas	14.778,84 m²	15,46%
Área verde	4.780,87 m²	5%
Área de lazer ou praça	4.831,22 m²	5,06%
Área institucional	4.780,28 m²	5%
Passagem de pedestre	127,58 m²	0,13%

Art. 2º O chacreamento a que se refere o artigo 1º deste Decreto é constituído de 60 (sessenta) chácaras, distribuídas em 4 (quatro) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo.

Art. 3º Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 6.885/2023, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79, “as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos”, referenciadas no artigo 1º deste Decreto, quando da aprovação definitiva do empreendimento e seu respectivo registro, fazendo parte indissociável desta aprovação preliminar os projetos planimétricos e os memoriais descritivos atrelados ao processo administrativo.

Art. 4º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2024.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 12069

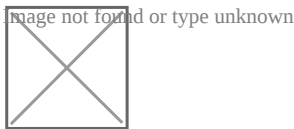
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - VALDINEI ALVES DA CRUZ - BOM PADRE LIBÉRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EDITAL 100-2024

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processamento administrativo nº **PRO-0000411-2024, referente à Retificação de REURB requerida pelo Sr. Valdinei Alves da Cruz, do lote urbano nº 55, quadra 11, Bairro Padre Libério, neste Município.** informamos que, Após diligências realizadas, não foi possível efetuar a notificação via **Aviso de Recebimento (AR)** aos proprietários do **lote urbano nº 54**, o qual encontra-se **vago**. Até a presente data, não foi apresentada qualquer documentação que permita a identificação dos respectivos proprietários ou titulares de domínio na Prefeitura, motivo pelo qual a notificação não pôde ser realizada conforme o procedimento usual. Em razão disso, e considerando a inexistência de dados atualizados sobre os responsáveis pelos lotes, a notificação não pôde ser realizada conforme o procedimento usual. Dessa forma, em conformidade com o artigo 30 da Lei nº 13.465/2017, vem, por meio deste Edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2024



Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 12078

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 13.812/2024 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO

DECRETO Nº 13.812/2024

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de LUDMILA GONÇALVES DE MORAIS protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-0009325/2024;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados o Lote de Terreno Nº 11 da Quadra C-60 localizado no Bairro Senador Valadares – Prolongamento – 2ª Etapa e o Lote e Nº 32 da Quadra C-60 localizado no Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas, de propriedade de LUDMILA GONÇALVES DE MORAIS, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra C-60 – Bairro Senador Valadares – Prolongamento – 2ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 46.203 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: LUDMILA GONÇALVES DE MORAIS

Área: 450,00 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 46.203– Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 32 – Quadra C-60 – Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG

Matrícula: 15.416 – Livro 2-BH – Folha 284 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: LUDMILA GONÇALVES DE MORAIS

Área: 450,00 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 15.416 – Livro 2-BH – Folha 284 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra C-60 – Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG

Proprietário: LUDMILA GONÇALVES DE MORAIS

Área: 900,00 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7804171,92m e E 542550,90 m; deste, segue confrontando com RUA DOUTOR SILVINO MOREIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°31'25" e 15,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7804175,42m e E 542565,49m; deste, segue confrontando com Lote 12 QUADRA C60 BAIRRO SENADOR VALADARES, Silveira e Silveira Construções Ltda-ME - Matrícula 46.204 CRI De Para de Minas, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°31'25" e 30,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7804146,25m e E 542572,48m; deste, segue confrontando com LOTE 31 QUADRA C60 BAIRRO SENADOR VALADARES, Ricardo Rodrigues da Silva - Matrícula 46.204 CRI De Para de Minas, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°31'25" e 30,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7804117,07m e E 542579,47m; deste, segue confrontando com RUA DOUTOR OLAVO VILAÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°31'25" e 15,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7804113,58m e E 542564,89m; deste, segue confrontando com LOTE 33 QUADRA C60 BAIRRO SENADOR VALADARES, Antônio Miguel da Silveira - Matrícula 41.875 CRI de Para de Minas Antônio Miguel da Silveira, Matrícula 41.875 CRI De Para de Minas, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°31'25" e 30,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7804142,75m e E 542557,90m; deste, segue confrontando com LOTE 10 QUADRA C60 BAIRRO SENADOR VALADARES, Ludmila Gonçalves de Moraes - Matrícula 15.416 CRI De Para de Minas, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°31'25" e 30,00 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.765/2024, de 06 de novembro de 2024.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2024.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 12079
